



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

CORRIGENDA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2012

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará comunica aos interessados que:

A corrigenda diz respeito apenas ao ano base para o balanço patrimonial das Demonstrações Contábeis, constante do item 3.10.1, do Edital:

1) **ONDE SE LÊ:** 3.10.1. A qualificação econômico-financeira dos licitantes será avaliada de acordo com as exigências contidas neste item, as quais terão **como base os dados do balanço patrimonial das demonstrações contábeis do exercício social relativo ao ano de 2010**, devidamente registrado na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei. Não será aceita a apresentação de balancetes ou balanços provisórios em substituição ao balanço supramencionado. As sociedades com constituição diversa de S.A. deverão apresentar o balanço patrimonial acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, caso os mesmos não estejam registrados na Junta Comercial. As empresas que não forem registradas na Junta Comercial e sim em Cartórios terão os seus Balanços Patrimoniais aceitos desde que o documento em alusão tenha sido apresentado ao órgão a que está sujeito tal obrigação a LICITANTE. As empresas constituídas no presente exercício financeiro deverão apresentar balanço de abertura.

LEIA-SE: 3.10.1. A qualificação econômico-financeira dos licitantes será avaliada de acordo com as exigências contidas neste item, as quais terão **como base os dados do balanço patrimonial das demonstrações contábeis do exercício social relativo ao ano de 2011**, devidamente registrado na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei. Não será aceita a apresentação de balancetes ou balanços provisórios em substituição ao balanço supramencionado. As sociedades com constituição diversa de S.A. deverão apresentar o balanço patrimonial acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, caso os mesmos não estejam registrados na Junta Comercial. As empresas que não forem registradas na Junta Comercial e sim em Cartórios terão os seus Balanços Patrimoniais aceitos desde que o documento em alusão tenha sido apresentado ao órgão a que está sujeito tal obrigação a LICITANTE. As empresas constituídas no presente exercício financeiro deverão apresentar balanço de abertura.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Referido Edital e Anexos.

Fortaleza – CE, aos 24 de abril de 2012.

**Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**